

## COMUNICADOS

### EDITAL Nº 2/2026 - PRESI/DG/GADG

**PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026**

#### PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE/AC em conformidade com a Lei n. 11.788/08 e Resolução TRE/AC n. 1.791/2024 e suas eventuais alterações, tornam pública a prorrogação, por mais 01 (um) ano, a partir de 08 de março de 2026, do prazo de validade do Processo de Seleção Pública de Estagiários, Edital n. 1/2025 - PRESI/DG/COGEP/SEDES ([0750143](#)), nos termos do item 9.1 do Edital de abertura do exame de seleção.

Em 24 de fevereiro de 2026

CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO

Diretor-Geral Substituto

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS

#### PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 33/2026 PRESI/GAPRES

**PUBLICAÇÃO EM : 25/02/2026**

#### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Portaria Presidência Nº 33/2026 PRESI/GAPRES

\* Institui o Programa de Educação Midiática no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

A Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, Desembargadora Waldirene Cordeiro, no uso das atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas no art. 19, incisos LV e LVII, do Regimento Interno deste Tribunal,

Considerando a importância de zelar pela imagem do Tribunal em particular, da Justiça Eleitoral como um todo e do processo eleitoral;

Considerando a necessidade estratégica de fortalecimento de ações preventivas e educativas em preparação para as Eleições Gerais de 2026;

Considerando a importância de adotar medidas contra a desinformação e contra a propagação de informações falsas, garantindo a integridade do processo eleitoral;

Considerando o alinhamento com o Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

Considerando a necessidade de manter a população esclarecida sobre a segurança e a transparência das eleições brasileiras;

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Educação Midiática no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Acre.

Art. 2º O Programa de Educação Midiática tem por objetivo promover ações educativas voltadas à promoção da alfabetização midiática e informacional, ao fortalecimento do pensamento crítico e ao exercício da cidadania no âmbito da Justiça Eleitoral.

Art. 3º As ações do Programa de Educação Midiática consistirão em:

I - Produção de materiais educativos em diversos formatos (digitais, gráficos, audiovisuais e cartilhas);

- II - Realização de palestras, oficinas, debates e cursos, presenciais ou remotos;
- III - Campanhas de conscientização nos canais oficiais de comunicação do Tribunal;
- IV - Desenvolvimento de parcerias institucionais com órgãos públicos, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;
- V - Disponibilização de canal permanente de esclarecimento de dúvidas sobre o processo eleitoral.

§ 1º As ações referidas no caput serão divulgadas prioritariamente nos canais oficiais de comunicação do Tribunal.

§ 2º Os materiais produzidos poderão ser disponibilizados a veículos de comunicação externos ao Tribunal, instituições parceiras e compartilhados com outros Tribunais Regionais Eleitorais.

§ 3º Caberá à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) a coordenação da produção e divulgação do material, podendo recorrer ao apoio técnico e operacional de outras unidades do Tribunal, sempre que necessário.

Art. 4º O Programa poderá ser desenvolvido em escolas, universidades, conselhos profissionais, agremiações, comunidades sociais e outros grupos de interesse.

Parágrafo único. Caberá, prioritariamente, à Escola Judiciária Eleitoral (EJE) promover a difusão e articular a execução das ações do Programa nos ambientes citados no caput.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco, 23 de fevereiro de 2026.

## INTIMAÇÕES E CITAÇÕES

### INTIMAÇÕES

#### CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0601345-47.2022.6.01.0000

**PUBLICAÇÃO****EM**

: 25/02/2026

**PROCESSO**

: 0601345-47.2022.6.01.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Rio Branco - AC)

**RELATOR**

: Gabinete do Juiz de Direito 2

Destinatário

: Destinatário consulta pública

**EXECUTADA**

: ELEICAO 2022 KEILIANE NUNES DE MELO CORDEIRO DEPUTADO FEDERAL

**ADVOGADO**

: VALERIA APARECIDA MESSIAS LIMA (125995/SP)

**EXECUTADA**

: KEILIANE NUNES DE MELO CORDEIRO

**ADVOGADO**

: VALERIA APARECIDA MESSIAS LIMA (125995/SP)

**EXEQUENTE**

: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO

**FISCAL DA LEI**

: MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

Gabinete do Juiz de Direito 2

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) - Processo nº 0601345-47.2022.6.01.0000

EXEQUENTE: ADVOCACIA GERAL DA UNIAO